

LEI n. 724, de 21 de Junho de 1923

Eleva á categoria de cidade, com a mesma denominação, a Villa de Caldas Novas.

Miguel da Rocha Lima, 2.º Vice-Presidente do Estado de Goyaz, em exercicio.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica elevada á categoria de cidade, com a mesma denominação, a Villa de Caldas Novas.

Art. 2.º—Revogam se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 21 de Junho de 1923, 35.º da Republica.

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Arthur da Silva Jucá

L. S.—Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, em 21 de Junho de 1923.

O Chefe de Secção,

Emiliano Ferreira Rios